
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 32/2013 de 7 de Fevereiro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, pela alínea d) do artigo 10.º e artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A de 27 de novembro:

Transferir a importância de 2.000,00 € (dois mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente aquisição de serviços, no âmbito da ação “Projetos de Cooperação Transnacional – MAC 2007-2013”.

01 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.